



Prefeitura de
GRAVATÁ
A cidade cresce com a gente

LEI Nº 3668/2014

EMENTA: Denomina nome de Rua

O Prefeito do Município de Gravatá, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica denominada de Dr. Wiltonberg Farias, a Via Local 02, do Loteamento São Miguel (Novo Gravatá), neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 16 de dezembro de 2014.


BRUNO COUTINHO MARTINIANO LINS
PREFEITO


Carlos Saldanha Azevedo
Gerente Geral do Município
CAB/PE 12.944

Endereço: Rua Tenente Cleto Campelo, 268
Gravatá-PE- CEP 55.641-901
Telefone (081) 3563-9023
www.prefeituradegravata.pe.gov.br
gabinete.pmg@prefeituradegravata.pe.gov.br